



DECRETO Nº 2.211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 95.010.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 95.010.000,00 (noventa e cinco milhões e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Saquarema, 30 de novembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Suplementação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ROYALTIES DE PARTILHA DA EDUCAÇÃO				95.010.000,00	-
391	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.51.01.00.00	1140	-	75.000.000,00
1736	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.61.01.00.00	1140	-	15.000.000,00
1718	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.51.00.00	1140	-	2.640.025,36
1719	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.99.00.00	1140	-	109.988,76
1720	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.51.00.00	1140	-	515.643,23
1721	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.99.00.00	1140	-	453.342,65
1722	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.99.00.00	1140	-	151.000,00
1723	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.99.00.00	1140	-	30.000,00
1724	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.03.00.00	1140	-	1.110.000,00
TOTAL:				95.010.000,00	95.010.000,00

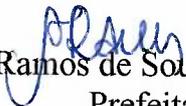
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, ao final do mês de novembro do exercício de 2021, de saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada. Tais recursos se referem à mudança na forma do Cálculo na transferência dos Royalties de Partilha para Educação, aumentando a sua arrecadação em novembro e sua tendência em dezembro de 2021, de acordo com a LEI 12858/13.	1140	R\$ 95.010.000,00
Total:		R\$ 95.010.000,00

Saquarema, 30 de novembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita